

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pelo Secretário da Receita Federal, e o Estado de Santa Catarina, representado por seu Secretário de Estado da Fazenda, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização e cobrança dos tributos que administram.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**, doravante denominada **SRF**, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio de sua **SECRETARIA DA FAZENDA**, doravante denominada **SEF**, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos visando ao aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança dos tributos que administram, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As convenentes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal visando ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e da cobrança dos tributos federais e estaduais, que respectivamente administram.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para operacionalizar as atividades objeto deste Convênio, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das convenentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I- intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais, inclusive sobre comércio exterior;
- II- uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III- aperfeiçoamento da coleta e organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informação na área tributária;
- IV- permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V- realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelas convenentes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI- intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais será realizado entre a Coordenação-Geral de Tecnologia e de Sistemas de Informação - Cotec, da SRF, por suas projeções regional e locais, e a Diretoria da Administração Tributária - DIAT, da SEF, com obediência às normas de sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – Os convenientes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, mediante acesso *on line* ou apuração especial, quando formalmente solicitada:

I - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Estado;
- b) informações relativas a importações e exportações ocorridas dentro ou fora do território do Estado, realizadas por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Estado;
- c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Estado;
- d) informações de interesse da SEF relativas a pagamentos efetuados a contribuintes que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do Estado;
- e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, inclusive receitas declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes domiciliados no Estado.

II - SECRETARIA DA FAZENDA:

- a) informações cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos nos cadastros de contribuintes do Estado;
- b) dados cadastrais referentes à propriedade de veículos automotores;
- c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços, sujeitas ao ICMS, inscritas no cadastro de contribuintes do Estado (Constituição Federal, art. 155, II);
- d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas físicas ou jurídicas;
- e) informações sobre os pagamentos efetuados pelo Estado a fornecedores de bens e prestadores de serviços;
- f) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Federal, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora das convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas.

CLÁUSULA QUINTA – O fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais da SRF para a SEF, inclusive informações relativas a importações e exportações ocorridas dentro ou fora do território do Estado, realizadas por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Estado,

será executado pela SRF/Cotec, por intermédio de suas projeções regional e locais, atendendo a solicitações efetuadas pela SEF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos dados referidos nesta cláusula será realizado mediante apuração especial ou acesso *on line* às bases de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A apuração especial executada nas bases de dados localizadas na SRF, será autorizada pela Cotec ou pela Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação – Ditec, da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal - SRRF09.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A apuração especial, executada nas bases de dados localizadas no Serviço Federal de Processamento de dados – SERPRO, será autorizada pela SRF/Cotec.

PARÁGRAFO QUARTO – No fornecimento mediante acesso *on line* às bases de dados da SRF será observado o seguinte:

- a) somente poderá ser realizado por intermédio da SRRF09/Ditec, tratando-se de fornecimento eventual;
- b) no caso de fornecimento continuado, o acesso será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pela SEF, no "Sistema de Entrada e Habilitação – SENHA", da SRF, observado para esse fim o disposto na Portaria SRF nº 782, de 20 de junho de 1997.

PARÁGRAFO QUINTO – Os custos decorrentes da disponibilização das informações, na modalidade prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, serão imputados a SEF por meio da celebração de contrato de prestação de serviços com o SERPRO, com interveniência da SRF/Cotec, em observância às disposições do § 1º do art. 4º e dos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

CLÁUSULA SEXTA – A SEF se compromete a fornecer as informações cadastrais e econômico-fiscais solicitadas pela SRF, mediante apuração especial ou acesso *on line* às bases de dados fiscais do Estado, efetuado por servidores da SRF previamente credenciados pela SEF/DIAT.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os custos decorrentes da disponibilização das informações mediante apuração especial serão imputados à SRF, por meio da celebração de contrato de prestação de serviços com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, com interveniência da SEF/DIAT.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cada convenente responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Convênio, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este Convênio não envolverá aplicação de recursos específicos, obedecidas, ainda, às seguintes condições:

- I- as atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica;

- II- a coordenação dos serviços e atividades relativos ao intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais será realizada pela SRRF09/Ditec e pela SEF/DIAT, representadas pelos respectivos titulares ou servidores por eles designados;
- III- a coordenação dos serviços e atividades relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações decorrentes de lançamento de ofício, será realizada pela SRRF09, Delegacias e Inspetorias da Receita Federal no Estado e pela SEF/DIAT, representadas pelos respectivos titulares ou servidores por eles designados;
- IV- ficam designados o Chefe da SRRF09/Ditec e o Diretor da SEF/DIAT, como autoridades competentes para a prática de atos relativos ao intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- V- ficam designados o Chefe da Divisão de Fiscalização - Difis, da SRRF09, e o Diretor da SEF/DIAT, como autoridades competentes para a prática de atos relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após a comunicação.

CLÁUSULA NONA - Este Convênio deverá ser publicado, no prazo de trinta dias, no veículo de divulgação oficial dos convenientes.

E, por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas.

Brasília, 08 de março de 2001.


EVERARDO MACIEL
Secretário da Receita Federal


ANTONIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Testemunhas:



1) CPF/MF nº 453.391.984-72



2) CPF/MF nº 021.332.299.49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

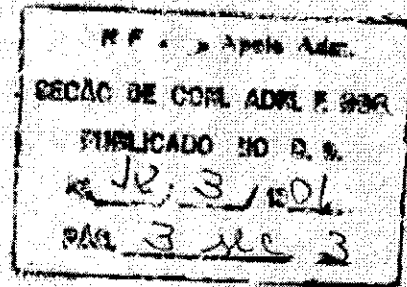
EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, e o Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
2. OBJETO: I - Intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais, inclusive sobre comércio exterior; II - Uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes; III - Aperfeiçoamento da coleta e organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informação na área tributária; IV - Permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal; V - Realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenentes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; e VI - Intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos convenentes.
03. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após a comunicação.
4. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2.001.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel - Secretário da Receita Federal e pelo Estado de Santa Catarina, Sr. Antonio Carlos Vieira - Secretário de Estado da Fazenda.

ORIGINAL ASSINADO

PUBLIQUE-SE

Cozia
Antonio Carlos Vieira
Secretaria de Estado da Fazenda
08/03/2001



EXTRATOS DE RESCISÃO

Nº07/2001; Espécie: Termo de Rescisão de Contrato n.º01/2001; Contratante: Hospital das Forças Armadas; Contratada: Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda; Objeto: Rescisão do Contrato n.º01/2001, referente a prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e portaria do HFA e manutenção, conservação, limpeza e portarias do SRI/1 e SRI/2; Data da Rescisão: A contar de 05.03.2001; Data das assinaturas: 05/03/2001;

Nº10/2001; Espécie: Termo de Rescisão de Contrato de Autorização de Uso nº02/2001; Autorizador: Hospital das Forças Armadas; Autorizada: Empresa Via Engenharia S/A; Objeto: Rescisão do Contrato de Autorização de Uso nº02/2000, a contar de 01/03/2001; Data das assinaturas: 08/03/2001.

(Of. nº 3/2001)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Delegacia de Administração em Pernambuco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001

OBJETO: Alterar o "CAPUT" da Cláusula Décima e seu Parágrafo Único do Convênio Original nº 04/2000, com CIEE -CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, em atendimento a REF/DAMF/RN; Data de Assinatura 06/03/2001. Assinam pela União o Sr. FERNANDO ANTONIO DE FARIAS - Gerente de Serviços DAMF/PE e pelo CIEE o Sr. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA - Coordenador Regional.

(Of. nº 60/2001)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, e o Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
2. OBJETO: I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais, inclusive sobre comércio exterior; II - Uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes; III - Aperfeiçoamento da coleta e organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informação na área tributária; IV - Permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal; V - Realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; e VI - Intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos convenientes.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após a comunicação.
4. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2001.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel - Secretário da Receita Federal e pelo Estado de Santa Catarina, Sr. Antonio Carlos Vieira - Secretário do Estado da Fazenda.

(Of. nº 489/2001)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: RJ-2000-3719
ESPÉCIE: Convênio de Intercâmbio de Informações celebrado entre a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Monetary Authority of Singapore.
OBJETO: estabelecimento de um sistema de assistência mútua e obtenção de informações, inclusive as de natureza investigativa, necessárias para que cada signatário possa cumprir sua missão institucional.
VALOR: o convênio será gracioso.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001
ASSINAM: pela Comissão de Valores Mobiliários - JOSÉ LUIZ OSÓRIO - Presidente e pela Monetary Authority of Singapore - Tharman Shanmugaratnam - Diretor Gerente Adjunto.
OBSERVAÇÃO: os termos do convênio, em sua íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Relações Internacionais.

(Of. nº 52/2001)

BANCO DO BRASIL S/A

Unidade de Função Infra-Estrutura

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO 9886180999 - CECOP(DF), Trigésimo terceiro termo de aditivo. CONTRATADA: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. OBJETO: Prorogar o Anexo 10 até 30.03.2001 e incluir os serviços de arrecadação/repasse de tributos e SÁO-documentos no Anexo 10 - prestação de serviços de Back Office. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2001.
 CONTRATO 9986180249 - CECOP(DF), segundo termo de aditivo. CONTRATADA: Kernel Informática Ltda. OBJETO: Prorogar a vigência do contrato por 12 meses a contar de 04.04.2001. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2001.

CONTRATO 2000/144; CONTRATADA: Pisolight Comércio, Representações e Instalações Ltda; OBJETO: Fornecimento e Instalação de carpete para o Colegiado da UF Tecnologia, Ed. Sede IV - Brasília (DF); MODALIDADE: Convite 2000/144 (1999) - Infra Regional Brasília (DF); RUBRICA: Móveis e utensílios; VALOR TOTAL: R\$ 74.900,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.02.2001.
 COMODANTE: Sonae Distribuição Brasil S.A. COMODATÁRIO: Banco do Brasil S.A. OBJETO: Cessão gratuita, sob regime de Comodato de Imóvel sito à Rua Alexandre Martins, 80 - Loja 43 - Bairro Aparecida - Santos (SP), para funcionamento do PAE Hiper Big Santos, vinculado à Ag. Ponta Preta - Santos (SP). PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2001.
 COMODANTE: Osato Alimentos S.A. COMODATÁRIO: Banco do Brasil S.A. OBJETO: Cessão gratuita, sob regime de Comodato de Imóvel sito à Rodovia Amparo / Monte Alegre do Sul Km 8,5 - Centro - Monte Alegre do Sul - SP; para funcionamento do PAE Osato, vinculado à Ag. Atibala (SP). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Meses. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2000.
 COMODANTE: SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibala. COMODATÁRIO: Banco do Brasil S.A. OBJETO: Cessão gratuita, sob regime de Comodato de Imóvel sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa em Atibala (SP), para funcionamento do PAE SAAE Atibala, vinculado à Ag. Atibala (SP). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.02.2001 e 13.02.2006. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2001.
 CONTRATADA: Auricchio Construções e Engenharia Ltda; OBJETO: Instalação da dependência - obras civis - Rodooc Morumbi - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/072 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis de terceiros - alugado - prazo determinado; VALOR TOTAL: R\$ 128.880,52; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 12.02.2001.
 CONTRATADA: Dicalsil Engenharia e Construções Ltda; OBJETO: Instalação da dependência - Instalações diversas - Rodooc Morumbi - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/073 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis de terceiros - alugado - prazo determinado; VALOR TOTAL: R\$ 117.393,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.02.2001.
 CONTRATADA: F&T Arquitetura e Construções Ltda; OBJETO: Reforma Geral - Agência São Miguel Paulista - São Paulo (SP); MODALIDADE: Tomada de preços 2000/1396 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações diversas; VALOR TOTAL: R\$ 237.369,98; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 21.02.2001.
 CONTRATADA: Construtora Comercial Tone Ltda; OBJETO: Obras Cíveis - Empresarial Santo Amaro - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2000/136 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações diversas; VALOR TOTAL: R\$ 117.665,92; PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.02.2001.
 CONTRATADA: Construtora Comercial Tone Ltda; OBJETO: Instalações elétricas/Róticas - Empresarial Santo Amaro - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/137 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações elétricas; VALOR TOTAL: R\$ 82.742,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 08.02.2001.
 CONTRATADA: Engemax Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda; OBJETO: Instalação de ar condicionado - Empresarial Santo Amaro - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/138 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações de equipamentos eletônicos; VALOR TOTAL: R\$44.536,25; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 08.02.2001.
 CONTRATADA: Engemax Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda; OBJETO: Instalação de ar condicionado - Agência Ministério da Fazenda - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/149 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis em comodato ou aluguel - prazo indeterminado; VALOR TOTAL: R\$37.321,40; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 19.02.2001.
 CONTRATADA: Construtora Comercial Tone Ltda; OBJETO: Reinstalações da dependência - obras civis - Parque Novo Mundo - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/150 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações diversas; VALOR TOTAL: R\$ 124.314,38; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 22.02.2001.
 CONTRATADA: Construtora Comercial Tone Ltda; OBJETO: Reinstalações da dependência - Instalações diversas - Parque Novo Mundo - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/151 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Imóveis próprios - instalações diversas; VALOR TOTAL: R\$ 88.580,20; PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 22.02.2001.
 CONTRATADA: Gasparinho Loterias Ltda; OBJETO: Sublocação - Butantã - São Paulo (SP); MODALIDADE: Convite 2001/071 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Rendas de aluguel; VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 12.02.2001.
 CONTRATO 2000/1307 - Infra Regional São Paulo (SP) - Primeiro termo de aditivo. CONTRATADA: Marga Engenharia Ltda; OBJETO: Alteração dos parágrafos 10, 11, 12, 13, 14 e 15; DATA DA ASSINATURA: 15.02.2001.
 CONTRATO 2000/750 - Infra Regional São Paulo (SP) - Segundo termo de aditivo. CONTRATADA: Corfina Sistema de Serviços e Material de Limpeza Ltda; OBJETO: Alteração das cláusulas 6ª e 7ª; DATA DA ASSINATURA: 23.02.2001.
 CONTRATO 2000/522-X. CONTRATADA: JVR Serviços Gerais e Representações S/C Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Controle de Estacionamento para a Agência Pindamonhangaba (SP); MODALIDADE: Convite 2000/1372 (1900) - Infra Regional São Paulo (SP); RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso. VALOR TOTAL: R\$ 6.903,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5546-3. CONTRATADA: Appa Service Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Taboão da Serra (SP). MODALIDADE: Tomada de Preços 2000/1187(1900) Infra Regional São Paulo(SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza, VALOR MENSAL: R\$ 1.067,02. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5514-5. CONTRATADA: Appa Service Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Bairro Bom Retiro - São Paulo (SP). MODALIDADE: Tomada de Preços 2000/1187(1900) Infra Regional São Paulo(SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza, VALOR MENSAL: R\$ 2.151,52. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5530-7. CONTRATADA: Arikam Saneamento e Higienização S/C Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Lins de Vasconcelos - São Paulo(SP). MODALIDADE: Dispensa de Licitação 2001/0102(1900) Infra Regional São Paulo (SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 548,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5517-X. CONTRATADA: Arikam Saneamento e Higienização S/C Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Vila Berloga - São Paulo (SP). MODALIDADE: Convite 2000/1184(1900) Infra Regional São Paulo(SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 510,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5528-5. CONTRATADA: Assistar Terceirização de Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Campos do Jordão (SP). MODALIDADE: Convite 2000/1398(1900) Infra Regional São Paulo(SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 599,42. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5522-6. CONTRATADA: Assistar Terceirização de Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Cruzeiro e PAB Maxdon, da Ag. Cruzeiro (SP). MODALIDADE: Convite 2001/0014(1900) Infra Regional São Paulo (SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 930,01. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5525-0. CONTRATADA: Dueto's Limpeza e Conservação Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Vila Sabina - São Paulo (SP). MODALIDADE: Convite 2001/0049(1900) Infra Regional São Paulo(SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 470,18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5526-9. CONTRATADA: Goldservice Serviços Gerais e Bancos e Empresas Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Cachoeirinha - São Paulo (SP). MODALIDADE: Dispensa de Licitação 2001/0068(1900) Infra Regional São Paulo (SP). RUBRICA: Despesas com Imóveis de Uso - Serviços de Limpeza. VALOR MENSAL: R\$ 558,27. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2001.
 CONTRATO 2001/1900/5521-3. CONTRATADA: Goldservice Serviços Gerais e Bancos e Empresas Ltda. OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para a Ag. Jardim Bonifácio - São Paulo (SP).